

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Portaria n.º 109/2016 de 8 de Fevereiro de 2016**

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 28.313,28€ (vinte e oito mil e trezentos e treze euros e vinte e oito cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de janeiro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
018 - EBS da Graciosa	28.313,28
<i>Total</i>	28.313,28

1 de fevereiro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.